



e seu Sistema de Suor



Inspetora do Trabalho no setor do vestuário, que todos os pressupostos para a ocorrência do TP, como descritos no Protocolo de Palermo, estão presentes nas circunstâncias do trabalho escravo aí constatadas. A sucessão dos elementos do TP, conforme descritos nos instrumentos internacionais sobre o tema, quando analisados conjuntamente e de forma ampla, resultam na objetivação do trabalhador e no rebalçamento à condição de coisa na relação de trabalho. Isso é o que significa ser vítima de Tráfico de Pessoas.

Duas perguntas: Qual a origem das pessoas traficadas pra essa prática? E como agente do Estado, qual foi sua primeira impressão ao tomar conhecimento dessa prática de escravidão em pleno início do século XXI?

LSF - No setor do vestuário em São Paulo, grande parte das vítimas traficadas são originárias de regiões pobres da América do Sul, principalmente da região andina boliviana e peruana. E sobre a sua segunda pergunta, posso dizer que as situações de trabalho escravo que eu constato sempre me causam muita

indignação. Mas muito também me impressiona o abuso da vulnerabilidade socioeconômica das vítimas. Nesta situação, temos trabalhadores que necessitam "colocar na balança" de um lado a situação laboral que lhe proporcione um prato de comida e um teto para dormir, e do outro lado a miséria que vivia na cidade de origem. Portanto, costumo dizer que a diferença social, a fome e a falta de moradia, dentre outras mazelas sociais, me impressionam ainda mais, pois sem estes não teríamos pessoas submetidas à escravidão.

Houve resistência do Estado, de empresários envolvidos nessa prática para que a Auditoria Fiscal do Trabalho não enfrentasse essa problemática, resgatasse os trabalhadores dessa condição? Se houve, pode citar quem são os interessados em manter essa aberração?

LSF - Por parte do Estado, demorei-se um pouco para compreender que havia Trabalho Escravo no meio urbano. Isso porque a política pública brasileira de combate ao Trabalho Escravo foi calcada em atuação da Inspeção do Trabalho na região norte amazônica. Então, a compreensão inicial sobre trabalho escravo ficou estigmatizada pela situação laboral com isolamento geográfico e alojamento em barracão de lona na floresta. Isso ocasionou uma dificuldade para se construir o entendimento de que no âmbito urbano, dentro de residências servidas por água encanada e próximas a transporte público, também havia pessoas

em situação tão ou mais graves do que na região amazônica.

Em relação ao empresariado, há, em todo setor, os bons e ruins. Uma parte do setor do vestuário em São Paulo sempre esteve disposta a tomar providências para erradicar os graves problemas encontrados em suas cadeias produtivas. Muitas e importantes iniciativas foram realizadas, como por exemplo o Pacto contra a Precarização e pelo Emprego e Trabalho Decente em São Paulo, que se constituiu num compromisso assumido, em 2009, por vários setores da sociedade, inclusive pelo setor empresarial. Um dos objetivos do Pacto é a erradicação do Trabalho Escravo no setor da moda. Em janeiro de 2020, fizemos um evento de celebração dos 10 anos do Pacto, ocasião que contou com importantes representantes dos setores signatários. Tudo está registrado no e-book lançado recentemente pelo SINAIT intitulado "O Trabalho Escravo na Indústria da Moda em São Paulo."

Quanto trabalhadores foram resgatados nessa empreitada da Auditoria Fiscal do Trabalho de São Paulo? E os direitos deles(a)s foram ressarcidos? Quais?

LSF - De 2010, quando é inaugurado o Programa de Erradicação do Trabalho Escravo no Estado de São Paulo, até 2020, foram resgatados cerca de 1600 trabalhadores, sendo que desses, aproximadamente 1/3 estavam trabalhando no setor do vestuário. Faz-se importante ressaltar que, ao longo desses 11 anos, 585 do total de resgatados são imigrantes. No que diz respeito ao restabelecimento dos direitos dos trabalhadores não nacionais, houve grande contribuição do Programa de Erradicação do Trabalho Escravo em São Paulo para o início de uma política pública voltada para atendimento do trabalhador imigrante. Foi em São Paulo a primeira concessão do Seguro Desemprego do trabalhador resgatado a um cidadão não nacional, o que deu início a atuações pela promoção dos Direitos Fundamentais do Trabalho dessa população, que até então era encarada apenas como "ilegal" no Brasil e

que deveria ser deportada para seu país de origem.

Para a senhora, a escravidão no Brasil acabou? Ao tomar conhecimento dessa prática, um acinte aos Direitos Humanos, que providências foram tomadas por que essa prática não se repita em outros lugares?

LSF - A escravidão persiste no Brasil e no mundo. Enquanto houver graves diferenças socioeconômicas, haverá pessoas sendo tratadas de forma desumana para exploração do trabalho. A Inspeção do Trabalho é um importante instrumento de Estado para promoção de direitos fundamentais do trabalho. Mas somente a atuação repressiva, como a realizada pelos Auditores Fiscais do Trabalho, não é suficiente para acabar com essa chaga. Acredito muito em medidas que comecem a ser adotadas por alguns países europeus, no sentido de exigir das grandes corporações compromissos internacionais em garantir direitos humanos em toda a sua cadeia de valor. Esse tipo de compromisso já é consolidado na área de proteção ao meio ambiente e de combate à corrupção, mas precisa também ser estendido ao âmbito trabalhista e de direitos humanos de forma ampla. Considero flagrante a transversalidade dessas temáticas no que tange à promoção de direitos fundamentais.

